



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL Nº 1.071 de 25 de fevereiro de 2022.

***“Cria o cargo de Coordenador do Balcão da Cidadania - Centro de Atendimento ao Cidadão CAC - no âmbito do Poder Legislativo de Dores do Turvo e dá outras providências”***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo II do Quando de Pessoal na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo de Dores do Turvo, Lei Municipal nº 872, de 24 de abril de 2014, criando o cargo em comissão de livre nomeação de Coordenador do Balcão da Cidadania - Centro de Atendimento ao Cidadão CAC:

CARGO	Provimento	Código	Requisito	Vencimento	Jornada Semanal
Coordenador do CAC	Comissionado	LEG-005	Curso superior em Direito e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil.	R\$3.700,00	20horas

**Art. 2º** São atribuições do cargo de Coordenador:

I – Coordenar o funcionamento do Balcão da Cidadania - Centro de Atendimento ao Cidadão CAC, conforme Lei Municipal nº 1.019 de 11 de dezembro de 2020;



# **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

## **Estado de Minas Gerais**

II – supervisionar as atividades realizadas pelos estagiários, observando o cumprimento das orientações e o atendimento direto ao cidadão;

III – Elaborar relatório mensal de atendimentos realizados pelo CAC;

IV – Responder diretamente ao Presidente pelas ações do CAC;

V – Supervisionar os atendimentos realizados na CAC, orientar os estagiários quanto aos atendimentos realizadas e intervir tecnicamente quando necessário para garantir atendimento ao cidadão, quando demandado pelos estagiários.

**Art. 3º** Fica extinto do Quando de Pessoal na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo de Dores do Turvo os cargos de Advogado e Contador.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 25 de fevereiro de 2022.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito do Município de Dores do Turvo**